

Ofício nº 401 (SF)

Brasília, em 12 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Beto Mansur  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Emendas do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012 (PL nº 1.025, de 2011, nessa Casa), que “Dispõe sobre o exercício da profissão de Físico e dá outras providências”.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo referente às emendas em apreço.

Atenciosamente,

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012 (PL nº 1.025, de 2011, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o exercício da profissão de Físico e dá outras providências”.

**Emenda nº 1**  
**(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ/CAS)**

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º O exercício da profissão de físico, nos termos desta Lei, depende de prévio registro em Conselho competente.”

**Emenda nº 2**  
**(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ/CAS)**

Suprima-se o art. 4º do Projeto, renumerando-se o atual art. 5º como art. 4º.

Senado Federal, em 12 de abril de 2016.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal